



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Matéria REJEITADA no sessão realizada
em 15 de Fevereiro de 2019
PRESIDENTE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DA VEREADORA ELIANE DE MATOS LEAL (PTB)

Requerimento Nº 01/2019

Senhor Presidente... Senhores Vereadores... Senhora Vereadora...

Requeiro a Mesa, na forma regimental depois de ouvido o douto e soberano plenário, para que seja encaminhado atencioso Ofício ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Prefeito Municipal de Capanema, para que seja encaminhada a esta Câmara Municipal cópias comprovando as seguintes informações:

- O quantitativo, por item, que foi adquirido do serviço de malharia em geral, pertencente ao contrato nº 1207002/2017 (pregão presencial nº 055/2017), no valor R\$ 1.322,543,30 (Hum milhão, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
- Quais Secretarias Municipais solicitaram o serviço de malharia em geral pertencente ao contrato nº 1207002/2017 (pregão presencial nº 055/2017), e o destino de cada item adquirido por secretaria.
- Cópia das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e requisições de entrega do material adquirido por secretaria assim como descrição da verba usada para pagamento.

JUSTIFICATIVA

Faz se necessário o envio, por parte do Senhor Prefeito Municipal, a esta Casa de Leis as informações solicitadas através de cópias dos documentos originais devido a falta de conhecimento e divulgação dos mesmos no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal, onde os cidadãos de Capanema clamam por informações e nós Vereadores não temos subsídios para atende-los e também acompanhar o devido emprego das verbas públicas e dos fundos municipais.

Juliano Luiz do Carmo
Auxiliar Administrativa
Postaria Nº 011/18
CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA
SECRETARIA DA CMC
MATÉRIA RECEBIDA
Em: 07/02/19 Hora: 09:43h



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DA VEREADORA ELIANE DE MATOS LEAL (PTB)

Cumprir a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município (Capítulo III, Seção IV, Artigo 70, Parágrafo XIV, no que se refere a prestar a Câmara Municipal dentro de 15 dias as informações solicitadas) e a Lei de Acesso a Informação é dever do gestor Municipal.

O acesso a informação contribui para aumentar a transparência do Poder Público Municipal e elevar a Participação social.

Solicito que a cópia do teor deste requerimento seja encaminhada para o Senhor Francisco Ferreira Fretas Neto – Prefeito Municipal de Capanema, Senhor Claudionor Moreira – Vice Prefeito, Senhora Waldimary Freitas – Secretário Municipal de Saúde, Senhora Socorro Risueno – Secretária Municipal de Educação, Senhora Marly Vieira – Secretária Municipal de Assistência Social, para a Senhora Ângela Francisca Loru de Oliveira – Presidente SINTEPP/Capanema, para os Órgãos de imprensa: Jornal de Capanema, Rádio Antena C, Rádio Educativa e Rádio Princesa, TV Amazônia, TV SBT, para o jornalista Paulo Vasconcelos, Jornalista Manolo Alves, para a Defensoria Pública, para o Ministério Público de Capanema.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, 08 de fevereiro de 2019.



Eliane de Matos Leal
Vereadora - PTB.

Katiuscia Batista de Sousa
Vereadora - PSDB.